# PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CAEP - CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAVO DE MEL DA REDE DE ENSINO FAETEC

## EDITAL 2027

O Presidente da Faetec – Fundação de Apoio à Escola Técnica – torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo, por meio de sorteio, para preenchimento de vagas no Curso de Formação inicial e Continuada no Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional - CAEP Favo de Mel, para o primeiro semestre do ano letivo de 2027.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por sorteio eletrônico, etapa eliminatória e uma etapa de aferição de perfil, realizada pela equipe do CAEP Favo de Mel, que consiste em entrevista no modelo psicossocial. Destina-se a selecionar alunos jovens e adultos com **deficiência intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, conforme laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF),** para o preenchimento de vagas no curso de formação inicial e continuada acessível para o Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional Favo de Mel, para o primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1.1.1. Os candidatos e/ou responsáveis legais deverão utilizar a página eletrônica da Faetec **www.faetec.rj.gov.br** ou entrar contato pelo e-mail ***favodemel.direcao@faetec.rj.gov.***, para consultas relativas ao processo seletivo.

1.1.2. Caso o quantitativo de inscritos seja inferior ao número de vagas, conforme relação de inscritos divulgada na página eletrônica da Faetec, todos estarão contemplados para a segunda etapa.

1.2. É prerrogativa da Faetec aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, dependendo do resultado final e das matrículas dos candidatos contemplados para o Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional Favo de Mel da rede Faetec.

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato e/ou responsáveis legais a leitura deste Edital em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o sorteio, convocações, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme cronograma (anexo I).

1.4. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, na unidade de ensino CAEP Favo de Mel, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1.5. Não será concedida transferência de unidade de ensino**.**

## 2. DO CURSO

2.1. Serão oferecidas **86 (oitenta e seis) vagas**, assim distribuídas:

- 19 (dezenove) vagas para Auxiliar de Garçom;
- 22 (vinte e dois) vagas para Auxiliar Administrativo;
- 26 (vinte e seis) vagas Auxiliar de Cozinha e
- 19 (dezenove) vagas para Auxiliar de Embelezamento e Higiene.

Estas vagas serão válidas apenas para o primeiro semestre de 2027. A distribuição para cada curso será definida a partir da aferição de perfil, tendo em vista a entrevista.

2.1.1. O curso terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser acrescido de mais 01 (um) ano de vivência laboral.

2.1.2. Os cursos não terão renovação automática. Caso queira ingressar em um novo curso, o candidato deverá submeter-se a um novo processo seletivo.

2.2. Os cursos ofertados objetivam formar, em uma perspectiva acessível às especificidades da pessoa jovem e adulta com deficiência intelectual e TEA, profissionais aptos a assumirem um papel dentro do ambiente de trabalho, em uma proposta de qualificação para transição de vida pós-escolar, independentemente de seu nível de escolaridade, que engloba habilidades básicas (conceitual, social e prática), focado na inclusão laboral, tendo como objetivo a preparação para o Mundo do Trabalho.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não há cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.

3.1.1. O período de inscrição, bem como as demais datas relativas ao certame, está delimitado no cronograma (Anexo I) deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas, presencialmente, na secretaria do CAEP Favo de Mel, nos períodos indicados no cronograma (Anexo I), adotando os seguintes procedimentos:

a. tomar ciência e aquiescência das normas do Edital;

b. preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente Edital, o requerimento de inscrição;

c. apresentar laudo comprobatório;

3.2.1. A Secretaria do CAEP Favo de Mel atenderá de 09 às 15 horas (Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro/ R.J).

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.

3.5. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, na forma da legislação civil.

3.5.1. O candidato deverá, no ato da entrevista, identificar sua condição de pessoa com deficiência e/ou TEA, a ser comprovado através de **laudo médico com expressa referência ao CID ou CIF**. **A não comprovação acarretará eliminação**.

3.5.2. Não será necessário ao candidato comprovação de escolaridade regular e/ou especial.

3.6. Para se inscrever, o Candidato deverá ter um telefone de contato e, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independentemente da idade.

3.6.1. No ato da inscrição, o campo CPF do Candidato deve ser preenchido, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. A não apresentação deste documento, para preenchimento dos dados acarretará sua eliminação do processo seletivo.

3.6.2. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.6.3. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.7. A Faetec não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica/pessoal, que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.8. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

3.9. Ao ler e concordar com os termos do presente Edital, e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. O candidato deverá requerer o seu comprovante.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO PÚBLICO

4.1.1. O candidato inscrito receberá um número, no ato da inscrição, para concorrer ao sorteio das vagas, gerado aleatoriamente e não repetitivo.

4.1.2. O sorteio público para o curso de Formação Inicial e Continuada Acessível no Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional Favo de Mel será realizado pela Diretoria de Gestão da Informação da FAETEC - DGI, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I).

4.1.3. O sorteio público será realizado eletronicamente sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão da Informação - DGI da FAETEC, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I);

4.1.4. Os candidatos inscritos no site, pela secretaria do CAEP Favo de Mel, e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior, conforme o número de vagas divulgadas, habilitando o candidato para a segunda etapa do processo seletivo.

4.1.5. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas serão divulgados na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** nas datas definidas no cronograma (Anexo I).

4.1.6. A listagem de sorteados perderá a validade ao final do período de matrícula dos candidatos contemplados para estudarem no primeiro semestre de 2027.

4.1.7. Serão excluídos do processo seletivo, os candidatos avaliados e sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem de qualquer documento com informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

**4.2. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA BASEADA NO MODELO PSICOSSOCIAL**

4.2.1. Os candidatos sorteados e classificados dentro das vagas realizarão a segunda etapa da seleção por meio de uma entrevista. A listagem dos candidatos sorteados para a segunda etapa será divulgada na página **www.faetec.rj.gov.br.**

4.2.2. Haverá uma entrevista para os candidatos sorteados e classificados com o objetivo de identificar o perfil, as habilidades, competências e níveis de suporte (apoio) segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF**, sob a responsabilidade da Comissão da unidade de ensino CAEP Favo de Mel,** conforme tabela abaixo:

| Data | Horário | Classificação do sorteio |
|---|---|---|
| 10/12/2026 | Manhã | 1º ao 9º |
| | Tarde | 10º ao 18º |
| 11/12/2026 | Manhã | 19º ao 27º |
| | Tarde | 28º ao 36º |
| 14/12/2026 | Manhã | 37º ao 45º |
| | Tarde | 46º ao 54º |
| 15/12/2026 | Manhã | 55º ao 62º |
| | Tarde | 63º ao 70º |
| 17/12/2026 | Manhã | 71º ao 78º |
| | Tarde | 79º ao 86º |

4.2.3. O CAEP Favo de Mel atua dentro de conceito do modelo psicossocial, como previsto na Lei Brasileira e Inclusão (LBI) **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Dentro desta perspectiva, a etapa de entrevista garante a equidade no processo de seleção.

4.2.4. A Entrevista com base no modelo Psicossocial será aplicada por uma Comissão formada por professores especialistas da unidade, assim como instrutores dos cursos do CAEP Favo de Mel, de forma interdisciplinar.

4.2.5. Esta entrevista será para aferição de perfil e terá como princípios:

- Um perfil que se identifique com a missão do CAEP Favo de Mel, conforme regimento;
- Autonomia em Atividades de Vida Diária (AVD);

- Necessidade de um curso acessível, voltado para o ambiente de trabalho.

4.2.6. A entrevista dar-se-á com a aplicação de um formulário, descritivo e quantitativo, de sondagem das habilidades sociais e laborais, com o candidato, determinando seu perfil.

4.2.7. Serão avaliados os 86 (oitenta e seis) candidatos sorteados, entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro de 2026, divididos entre os horários da manhã e os horários da tarde, a cada dia, de acordo com a ordem de classificação do sorteio eletrônico. Os resultados serão informados na página eletrônica da rede Faetec e em lista física na Unidade, após o término de todas as entrevistas.

4.2.8. Em caso de eliminação por não apresentação da documentação solicitada, conforme item 3.5.1 ou por desistência da vaga, o próximo da lista de espera do sorteio será convocado para entrevista.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Do **resultado final** constarão os candidatos habilitados nas etapas do processo seletivo.

5.2. Os resultados oficiais do sorteio público para preenchimento das vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2027 serão divulgados na página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br e na Unidade de Ensino, na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino – RJ,** nas datas previstas do cronograma (Anexo I).

5.3. A Faetec não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

5.4. A Faetec compromete-se a divulgar os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação, por meio da página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br**

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato e/ou seu responsável legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I), no horário das **9h às 15h**, na unidade de ensino **Centro de Apoio Especializado à Educação Profissional Favo de Mel**.

6.2. Para efetivação da matrícula o candidato e/ou seu responsável legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;

b) CPF do pai ou da mãe, ou do responsável legal;

c) 01 (uma) foto colorida 3 X 4 recente do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;

d) Comprovante de residência;

e) CPF do Candidato, independentemente da idade;

f) Cédula de identidade do Candidato, independentemente da idade;

g) De acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato deverá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada;

h) Carteira de vacinação atualizada;

i) O responsável legal do candidato com deficiência intelectual e/ou TEA deverá apresentar laudo médico original, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

6.3. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula.

6.4. Será permitida a matrícula por procuração, emitida pelos pais ou responsável legal devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório. Na impossibilidade de reconhecimento de firma, deverá apresentar junto com a procuração, cópia da carteira de identidade do outorgante além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração será retida pela secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

6.5. O candidato avaliado, sorteado e classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou ainda não apresentar a documentação comprobatória descrita no item 6.2, poderá ser **eliminado do sorteio, perdendo automaticamente o direito à vaga** e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação geral.

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade

de ensino, a Faetec poderá reclassificar os candidatos sorteados "em lista de espera", respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

7.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas na página eletrônica da Faetec **www.faetec.rj.gov.br** de acordo com o cronograma (Anexo I), por meio de listagens para consulta.

## 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A Faetec divulgará, por meio de sua página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br**, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

8.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de horários de realização de sorteios e nem classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato ou seu responsável legal deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse Edital.

8.3. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Faetec.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXX de 2026.

**Presidente da FAETEC**
**ID XXXXXX**

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

## CAEP FAVO DE MEL

| EVENTOS | DATAS | LOCAL |
|---|---|---|
| **Período de inscrição** (9h às 11h e 13h às 15h) | **23/11/2026 a 04/12/2026** | Secretaria do CAEP Favo de Mel Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino |
| **1ª ETAPA: SORTEIO** | **07/12/2026** | DGI |
| **Divulgação do resultado do sorteio** | **08/12/2026** | Pela página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** |
| **2ª ETAPA: Entrevista (item 4.2.2.)** | **10/12/2026 à 17/12/2026** | CAEP Favo de Mel, Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino |
| **Divulgação do Resultado Final** | **18/12/2026** | Pela página eletrônica **www.faetec.rj.gov.br** |
| **Matrícula dos candidatos classificados** (9h às 11h e 13h às 15h) | **25/01/27 à 29/01/2027** | Das 9h às 15h No CAEP Favo de Mel |

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

| Unidade de Ensino | Cursos | Vagas | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Manhã** | **Tarde** | **Total** |
| **CAEP Favo de Mel Rua Clarimundo de Melo, 847** | **Auxiliar de Garçom** | 11 | 08 | **19** |
| | **Auxiliar Administrativo** | 14 | 08 | **22** |
| | **Auxiliar de Cozinha** | 15 | 11 | **26** |
| | **Auxiliar de Embelezamento e Higiene** | 13 | 06 | **19** |
| **Total** | | **53** | **33** | **86** |